



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL DO PROCESSO Nr 244-19-DE/CBMSC

**SELEÇÃO AO 2º CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS
(2º CRGVC) DE NAVEGANTES 2019**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **29 de Agosto a 18 de Setembro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil (CRGVC), para atuação na Operação Veraneio 2019/2020, nas praias de Navegantes.

1. DO CURSO:

1.1 Nome: 2º Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – CRGVC.

1.2 Local de funcionamento: As aulas teóricas serão ministradas na sala de aula da 2ª/7ªBBM localizado na Rua Itajaí, 145 – Bairro São Domingos 1, Navegantes-SC. As aulas práticas serão realizadas na Praia Central de Navegantes e Piscina do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, localizado na Avenida Sete de Setembro, 1878, Bairro Fazenda Itajaí -SC.

1.3 Período de realização: 23 a 27 de Setembro de 2019, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

1.4 Carga horária: 20 horas/aula.

1.5 Finalidade: Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-Vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará um total máximo de 50 (cinquenta) vagas;

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Cíveis, os interessados devem ter o Certificado do **Curso de Formação de Guarda-Vidas Civil do CBMSC de 2018** ou o **Certificado de Recertificação de 2018**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano;

3.2 Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

3.3 Cópia de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: Ex.: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho);

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

3.5 Caso tenha trabalhado em um Batalhão diferente do 7ºBBM deverá apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2018/2019 assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em que trabalhou.

3.6 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da Comarca onde reside.

3.7 Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser entregues impreterivelmente no primeiro dia de curso (23 de Setembro), sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na rejeição participação no referido curso.

3.8 Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

3.9 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016. Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do Curso para ingresso no serviço voluntário, e, seus custos serão arcados pelo candidato. O laboratório a ser realizado o exame, será definido no primeiro dia do curso, tendo como critérios:

a) Coleta totalmente assistida, e,

b) Preço mais competitivo.

3.10 O GVC deverá se apresentar para o curso uniformizado com calção azul, camiseta branca e tênis. O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

3.11 Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVC) e tênis (levar já no primeiro dia).

3.12 Para maiores esclarecimentos a respeito de documentação, enviar dúvidas para o e-mail **72opver@cbm.sc.gov.br**, ou ligar para **(47) 3398-6449**, das 13h00 às 18h00, em dias úteis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: de 29 de agosto a 18 de setembro de 2019;

4.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <http://goo.gl/nxQgdy>. Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

4.3 As inscrições serão realizadas **única e exclusivamente pela internet**, até as 23:59hs do dia 18 de setembro de 2019.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

4.6 Será **indeferida** a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, a qual está prevista na Portaria com a Cartilha do Guarda-Vidas Civil. Da mesma forma, será excluído o candidato que for reprovado no relatório de investigação social.

4.7 A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na sede da 2ª/7ªBBM - Navegantes e através de grupo de whatsapp a ser formado com os dados repassados na inscrição.

5. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

5.1 Os selecionados participarão do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Cívicos, a ser realizado entre os dias 23 a 27 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

5.2 Até o dia 27 de setembro de 2019, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático; Obs.: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Recertificação.

5.2.2 Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

5.3 O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.

5.4 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

5.5 O Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

6.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-Vidas Civil (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

6.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

6.1.2 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 3.6);

6.1.3 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 3.2);

6.1.4 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);

6.1.5 Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 3.9);

6.1.6 Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

7.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil **não garante vaga** entre os Guarda-Vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

7.3 Os Guarda-Vidas Civis, após o término do Curso de Recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

7.3.1 R\$ 90,00 (noventa reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

7.3.2 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

7.3.3 Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

7.3.4 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-Vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

7.4 Os Guarda-Vidas Cíveis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-Vidas Cíveis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

7.5 Para execução do serviço, os Guarda-Vidas Cíveis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

7.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-Vidas Cíveis e Instruções de Ensino.

7.7 Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

Quartel em Florianópolis, 05 de agosto de 2019.



GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC